



MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 149 DE 11/08/25

Termo de Fomento nº 26742, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME** e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO FUTEBOL DE RUA**.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano **MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO**, CPF/MF nº 044.485.099-66, gestora do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, CNPJ/MF nº 12.003.012/0001-59, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** doravante denominada **SME**, neste ato representada pelo Secretário **JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO**, CPF/MF nº 047.848.599-93, e de outro lado a **INSTITUTO FUTEBOL DE RUA**, CNPJ/MF nº 08.607.847/0001-40, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo Presidente **ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO**, CPF/MF nº 026.900.669-98, neste ato representado pelo Procurador **OSCAR MUXFELDT NETO**, CPF/MF nº 984.506.629-15, de acordo com o Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, Resolução nº 57/2025 do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente, publicada no DOM nº 93 – Suplemento 1, de 21 de maio de 2025 e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000121/2025, acordaram e ajustaram firmar o presente mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado **FDR CULTIVANDO JUNTOS** que tem por objetivo implantação de uma horta comunitária com a participação das crianças, promovendo a educação alimentar e nutricional, o cuidado com o meio ambiente e o trabalho coletivo.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00393.2024 e Proposição nº 308.00701.2024, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco: Banco do Brasil, Agência nº 3007-4, Conta Corrente nº 44.115-5.

Parágrafo Primeiro

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

15203.08243.0001.6004.335041.1.1.000

99 99

**CLAÚSULA QUARTA**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Compete a **SMDH**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Plano de Trabalho;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Plano de Trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros (e do fiscal designado pela INTERVENIENTE);
- VI. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Compete a INTERVENIENTE

- I. Fiscalizar a execução do Plano de Trabalho;
- II. Acompanhar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, a aplicação do recurso repassado e a execução do Plano de Trabalho, prestando orientação quando se fizer necessário em conjunto com o gestor designado pela CONCEDENTE;
- III. Assessorar no que se refere à área técnica a execução do proposto no Plano de Trabalho;
- IV. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Plano de Trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;
- V. Emitir informação técnica sobre o Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, inclusive solicitar sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- VI. Comunicar ao gestor, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

- VII. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do gestor, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais o para dirimir dúvidas quanto execução do objeto em relação aos casos omissos ao termo;
- VIII. Realizar outras obrigações de sua titularidade institucional que se façam necessárias para a execução e/ou fiscalização do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender, anualmente, 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre 06 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme Plano de Trabalho;
- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público-alvo atendido para o gestor e o fiscal da parceria;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **SMDH**, as quais devem ser agendadas através do e-mail protocolosmdh@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3250-7958 e (41) 3250-7674;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no Plano de Aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SMDH ou da INTERVENIENTE** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do Plano de Trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **SMDH**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

- processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **SMDH** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
 - X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
 - XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
 - XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **SMDH**, necessárias à execução do objeto;
 - XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
 - XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
 - XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
 - XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
 - XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
 - XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
 - XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **SMDH** ou da INTERVENIENTE as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- XXIII. Comunicar à **SMDH**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, **no mínimo, 60 (sessenta) dias** a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;
- XXVII. Manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses, nos termos do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990.

Parágrafo Único

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SÉTIMA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo **mínimo de 60 (sessenta) dias**, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA NONA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a **SMDH** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da responsável, providenciada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Ficam designadas(os) como gestor(a) e suplente do presente Termo, respectivamente os(as) servidores(as):

I - Gestor(a): **Carolina Petruy** CPF/MF nº 019.767.179-90, matrícula nº 30510 / 109412, designada pela Portaria nº 517, publicada no DOM nº 92, de 20/05/2025.

II - Suplente: **Ana Paula Pareja Wolf** CPF/MF nº 973.786.749-15, matrícula nº 167108, designada pela Portaria nº 517, publicada no DOM nº 92, de 20/05/2025.

Parágrafo único

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Fiscal: **Marise Bellese Moura de Abreu**, CPF/MF nº 530.601.809-20 e matrícula 82.720, designado(a) pela Portaria/SME nº 45/2025, publicada no DOM nº 90, de 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Constitui objeto da presente Cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

Parágrafo Primeiro

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição;

- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 14/08/2025 até 14/08/2026 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com **no mínimo 60 dias** de antecedência.

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **SMDH**.
- II. Compete a **SMDH**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **SMDH** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **SMDH**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

- c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **SMDH** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
- d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste Termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **SMDH** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **SMDH**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **SMDH** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **SMDH**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

- k. Notificará imediatamente a **SMDH** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei;
 - l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **SMDH** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - m. A pedido da **SMDH**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados/as como Encarregado(s) da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** o(a) Sr(a). Bernardo Natal Tanus, advogado, inscrito(a) no CPF/MF nº 078.720.019-00, e-mail juridico@futebolderua.org e telefone (41)9997-7901; e da CONCEDENTE, o Sr. **Flávio Silva de Andrade**, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

- (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à **CONCEDENTE**, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
- As solicitações da **CONCEDENTE** se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das **PARTES**, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **OSC** se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **SMDH**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à **OSC**, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro.

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo.

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26742

pelo assessoramento jurídico desta **SMDH**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 01 de agosto de 2025.

MARIA AMALIA
BARROS
TORTATO:0444850
9966

Digitally signed by MARIA AMALIA
BARROS TORTATO:04448509966
DN: cn=MARIA AMALIA BARROS
TORTATO:04448509966, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=amaliatortato@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.08.08 11:58:40 -03'00'

MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Humano

OSCAR MUXFELDT
NETO:98450662915

Assinado de forma digital por OSCAR MUXFELDT
NETO:98450662915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=31389194000192, ou=videoconferencia,
cn=OSCAR MUXFELDT NETO:98450662915
Dados: 2025.08.08 10:46:07 -03'00'

OSCAR MUXFELDT NETO
Procurador da Organização da Sociedade
Civil

JEAN PIERRE
GEREMIAS DE
JESUS
NETO:04784859993

Digitally signed by JEAN PIERRE
GEREMIAS DE JESUS
NETO:04784859993
DN: cn=JEAN PIERRE GEREMIAS DE
JESUS NETO:04784859993, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=jeanpiere@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.08.08 15:56:06 -03'00'

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
Secretário Municipal da Educação

Documento assinado digitalmente

CAMILA PONTARA:06381926929
CPF : 06381926929
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 08/08/2025 16:26:11 -03:00

1ª Testemunha

Nome:

CPF/MF

Documento assinado digitalmente

FERNANDA TYAKI HAGI:04272876937
CPF : 04272876937
Assinado por: AC SOLUTI Multipla v5
Data: 08/08/2025 16:34:37 -03:00

2º Testemunha

Nome

CPF/MF



"FdR Cultivando Juntos"

2025

Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná

www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261

[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)





1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:** Instituto Futebol de Rua

2. **Endereço e horário de atendimento da Sede Administrativa:**
Rua Antônio Moreira Lopes, nº 190 – Cajuru.
De segunda-feira a sexta-feira, horário de atendimento das 08h às 12h e 13h às 17h.

3. **Endereço e horário de atendimento da execução do Plano de Trabalho:** Rua Antônio Moreira Lopes, nº 190 – Cajuru.
Horário de atendimento das 08h às 12h e 13h às 17h.

4. **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** CRAS Acrópole

5. **CNPJ (mantenedora e executora):** 08.607.847/0001-40.

6. **Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Coordenador:**

Plano de Trabalho e Plano de Aplicação:
Nome: Elisângela Duran
E-mail: projetos@futebolderua.org
Telefone: (41)3042-2261 / (41) 99907-4364

Coordenadora Pedagógica do Projeto:
Nome: Alexandra Lima
E-mail: pedagogicoscfv@futebolderua.org
Telefone: (41) 3042-2261

Coordenador da OSC:
Nome: Oscar Muxfeldt Neto
E-mail: oscar@futebolderua.org
Telefone: (41) 99103-9353



Instituto Futebol de Rua
Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](http://futebolderua.org)



7. Apresentação da OSC:

O Instituto Futebol de Rua (FdR), nasceu em 2006 na comunidade de Heliópolis- SP, com o projeto Craques por Natureza. Buscando atender as demandas apresentadas pelas crianças e jovens que frequentemente abandonavam a escola para jogar bola em praças, parques e até mesmo nas ruas da comunidade. A partir desse cenário surgiu o projeto Futebol de Rua pela Educação, com o objetivo de promover a inclusão esportiva, estimular a melhora do rendimento escolar e promover a aquisição de novos valores.

Com o sucesso do programa esportivo o Futebol de Rua iniciou suas atividades em Curitiba-PR em 2010 em parceria com o Programa Comunidade Escola, utilizando os espaços públicos para realização das atividades. Por meio do Projeto Futebol de Rua pela Educação e Futebol de Rua e Freestyle no Cajuru.

A partir de 2014 o Futebol de Rua, recebeu uma permissão de uso de espaço público, no Parque dos Peladeiros, para construção de sua Sede Própria. A construção do prédio foi viabilizada através do Edital de Financiamento Lions Raw, organização social inglesa que fornece apoio a projetos esportivos durante a realização da Copa do Mundo.

Em 2016 iniciaram as atividades na Sede do Futebol de Rua, e vem se estruturando e crescendo para atender as demandas da comunidade a qual está inserida. As mudanças estão acontecendo gradativamente e o reconhecimento do trabalho do Instituto é notado pela comunidade do entorno, pelas escolas de nossas crianças e adolescentes bem como por seus responsáveis.

No ano de 2017 iniciamos efetivamente as atividades na Sede do Instituto com o intuito de atender o público de maior demanda dentro do território, crianças e adolescentes de 07 a 17 anos. No presente ano foi lançado o Programa Jovem Aprendiz e no ano de 2018 sentiu-se a necessidade de disponibilizar mais vagas para o acesso da comunidade ao espaço, o instituto buscou assim organizar-se com



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



recursos próprios para iniciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que recebeu o nome de Projeto Futebol de Rua Jogando Juntos.

Atualmente o FdR é inscrita em Curitiba nos Conselhos do COMTIBA e no CMAS e oferece Projetos tipificados na política de assistência social, oferece os seguintes projetos em Curitiba:

“Projeto Futebol de Rua Jogando Juntos (SCFV)”:

Projeto Tipificado pela Política de Assistência Social, junta às práticas esportivas do FdR, propondo uma metodologia de trabalho criativa, capaz de preservar e efetivar os direitos da criança e do adolescente.

“Programa Jovem Aprendiz”:

O programa “Jovem Aprendiz” oferece o cumprimento alternativo das cotas de aprendizagem para as organizações com restrições para a contratação deste tipo de mão de obra. Ancorado no Decreto nº 8.740/2016, criando ambiente simulado para jovens de 14 a 17 anos, é realizado atividades na sede do Instituto Futebol de Rua, em Curitiba, tendo formação na área esportiva, tecnológica, humana e profissional.

Além dos projetos voltados a Política de Assistência Social, o Instituto FdR oferece Projetos patrocinados pela Lei de incentivo ao Esporte. Os Projetos acontecem em Curitiba e em várias cidades do Estado Paraná, como também em outros Estados.

8. Origens dos recursos da OSC:

Fonte	Valor	Nº do Termo / contrato
FMAS 24/11/2022 a 19/12/2025	R\$ 113.040,00	6279/2022
FMCA 29/09/2023 a 16/10/2025	R\$ 230.000,00	6572/2023
FMAS 16/10/2023 a 01/05/2025	R\$ 300.000,00	6577/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



FMCA 13/06/2024 a 26/06/2025	R\$ 100.000,00	6804/2024
FMCA 08/07/2024 a 29/01/2026	R\$ 300.000,00	6849/2024
FMAS 27/10/2024 a 13/05/2026	R\$ 100.000,00	6988/2024

9. Formas de acesso do Público:

- ☒ Busca espontânea
- ☐ Sistema Garantias Direitos
- ☐ Encaminhamento CREAS
- ☒ Encaminhamento CRAS
- ☐ Encaminhamento Outra Política
- ☐ Outras Formas Acesso: _____

10. Impacto social esperado:

Impacto Esperado	Instrumento
Proporcionar encontros com as famílias com informações sobre Alimentação e Nutrição.	Lista de frequência Registros fotográficos Relatório das atividades
Maior Empatia e Respeito pela Natureza.	Lista de frequência Registros fotográficos Relatório das atividades
Proporcionar as crianças que participam do SCFV acesso a conhecer sobre os alimentos desde sua origem a chegada na mesa.	Lista de frequência Registros fotográficos Relatório das atividades



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)

2. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O projeto "FdR Cultivando Juntos" tem como objetivo fortalecer as iniciativas de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles de 6 a 12 anos que participam do SCFV.

A proposta central é criar um espaço educativo e prático onde as crianças, possam aprender sobre a importância da alimentação saudável, o cultivo sustentável e o cuidado com a natureza, por meio de oficinas de horta realizadas no Instituto.

Dentro deste contexto, as oficinas de horta serão oferecidas às crianças que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), um programa fundamental para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Por meio dessas oficinas, o projeto visa trabalhar a relação entre os pequenos e o alimento, proporcionando a elas um aprendizado sobre a produção de alimentos, suas origens, e como uma alimentação equilibrada pode impactar positivamente a saúde e o bem-estar delas e de suas famílias.

O projeto busca, também, despertar nos participantes o sentido de pertencimento e responsabilidade social ao cuidar de algo que irá beneficiar as crianças que participam do projeto, além de promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como o trabalho em equipe, o respeito ao próximo e o compromisso com a tarefa. As crianças serão incentivadas a interagir com a natureza de maneira lúdica e educativa, por meio de atividades que envolvem o plantio, a colheita, o cuidado diário com a horta e a utilização dos alimentos cultivados em preparações simples, sempre destacando os benefícios que uma alimentação saudável pode trazer.

O "FdR Cultivando Juntos" vai além de uma simples atividade de jardinagem; ele visa proporcionar um ambiente de aprendizagem integradora, onde a prática, o conhecimento sobre saúde e bem-estar, e os direitos das crianças e adolescentes se entrelaçam, formando uma base sólida para o fortalecimento dos vínculos familiares



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



e comunitários.

A ideia central é que as crianças não apenas aprendam como cultivar, mas compreendam os impactos da alimentação saudável em suas vidas, tornando-se agentes transformadores dentro de suas próprias casas. Serão realizados quatro encontros com os pais durante a realização do projeto, desta forma, oferecendo aos pais e responsáveis pelas crianças a oportunidade de participar das atividades dentro da instituição. As atividades também terão um enfoque em práticas sustentáveis, como o uso responsável da água, a compostagem e a utilização de técnicas agrícolas que respeitam o meio ambiente. Isso contribuirá para o desenvolvimento de uma consciência ambiental nas crianças, preparando-as para um futuro mais consciente e equilibrado.

O projeto terá duração de 12 meses divididos em 6 turmas com turmas de 20, 15 e 10 crianças em cada turma, e contará com o apoio de um voluntário, que será responsável para ensinar as crianças e o Educador Social, cuidados com a horta diariamente. O voluntário participará da atividade uma vez por semana, delegando funções para equipe que estará responsável pelo cuidado da horta durante a respectiva semana.

1ª Atividade: Introdução e Preparação do Solo

Objetivo: Apresentar o conceito de horta e preparar o espaço para o plantio.

Aula teórica: Explique o que é uma horta e a importância das plantas para nossa alimentação e o meio ambiente. Discuta como elas crescem e como devemos cuidar delas.

Preparação do solo: Leve as crianças para o espaço onde a horta será montada. Ensine sobre o solo (tipos de solo, importância da drenagem e a preparação do terreno).

Limpeza do local: As crianças irão ajudar a limpar a área escolhida para a horta,



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)



retirando pedras, raízes ou detritos que possam atrapalhar o crescimento das plantas.
Adição de composto orgânico: Mostre como adicionar adubo ou composto orgânico ao solo para enriquecer a terra.

Material necessário:

Pá

Rastelo

Composto orgânico

Luvras de jardinagem

2ª Atividade: Escolha das Plantas e Semeadura

Objetivo: Ensinar sobre diferentes tipos de plantas que podem ser cultivadas em hortas e iniciar a semeadura.

Aula teórica: Fale sobre as plantas que crescem rapidamente e são ideais para iniciantes, como alface, cenoura, rabanete e ervas como manjerição e hortelã.

Escolha das sementes: Permita que as crianças escolham as sementes que querem plantar.

Semeadura: Demonstre como plantar as sementes de maneira adequada, respeitando a profundidade e o espaçamento entre elas.

Material necessário:

Sementes de diferentes plantas (alface, cenoura, rabanete, manjerição, etc.)

Bandejas ou canteiros

Regadores

3ª Atividade: Cuidados Diários e Monitoramento do Crescimento

Objetivo da semana: Ensinar as crianças sobre os cuidados essenciais que as plantas precisam para crescer saudáveis.

Observação do crescimento: Mostre como acompanhar o crescimento das plantas. As



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná

www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261

[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



crianças podem registrar o desenvolvimento da horta (em um diário de campo ou em cartazes) com fotos ou desenhos.

Regar as plantas: Ensine a quantidade de água que as plantas precisam. As crianças deverão regar as plantas durante a semana.

Remoção de ervas daninhas: Ensine a identificar as plantas indesejadas (ervas daninhas) e mostre como removê-las sem prejudicar as plantas que estão sendo cultivadas.

Material necessário:

Regadores

Pás pequenas para remoção de ervas daninhas

4ª Atividade: Observação de Insetos e Controle Natural

Objetivo da semana: Apresentar o papel dos insetos na natureza e como podemos controlar pragas de forma natural.

Aula teórica sobre insetos benéficos: Fale sobre os insetos que ajudam as plantas, como abelhas e joaninhas, e como eles são importantes para o processo de polinização.

Identificação de pragas: Ensine como identificar possíveis pragas que podem afetar as plantas, como pulgões ou lagartas.

Controle natural: Explique e mostre como utilizar métodos naturais para afastar pragas (uso de plantas repelentes, sabão de potássio ou até mesmo introdução de insetos benéficos).

Material necessário:

Lupa para observação de insetos

Recipientes para coleta (se necessário)



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)

5ª Atividade: Colheita e Preparação para o Consumo

Objetivo da semana: Ensinar sobre a colheita e o uso das plantas cultivadas.

Colheita das plantas: Quando as plantas estiverem prontas para serem colhidas, as crianças irão participar da colheita. Explique como identificar o momento certo para colher cada tipo de planta.

Aula prática de culinária: Com a colheita realizada, ensine as crianças a preparar um prato simples utilizando os alimentos cultivados, como uma salada ou suco de hortelã.

Material necessário:

Tesouras de jardinagem

Tigelas e utensílios de cozinha

Ingredientes para o prato simples (se necessário)

6ª Atividade: Avaliação e Reflexão

Objetivo da semana: Avaliar o que as crianças aprenderam e refletir sobre a experiência.

Reflexão coletiva: Sentem-se em círculo e conversem sobre o que cada um aprendeu durante o projeto. O que gostaram mais? O que acharam desafiador?

Diário de campo: As crianças podem compartilhar seus diários de campo, mostrando as anotações e desenhos que fizeram durante as semanas.

Exposição de resultados: Caso a colheita tenha sido boa, as crianças podem expor seus produtos cultivados para os pais e outros colegas do projeto.

Entrega de certificados de participação.

Material necessário:

Cartazes ou painéis para a exposição

Certificados de participação



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



Resultados Esperados:

Aprendizado: As crianças aprenderão sobre o ciclo das plantas, a importância do cuidado com a natureza e o valor de uma alimentação saudável.

Desenvolvimento de habilidades: As crianças desenvolverão habilidades práticas de jardinagem, trabalho em equipe e respeito pelo meio ambiente.

Sustentabilidade: O projeto reforçará a importância da sustentabilidade e do uso consciente de recursos naturais.

O Impacto Social: Ao proporcionar atividades educativas práticas em uma horta, o projeto busca promover mudanças concretas na vida dos participantes, tanto no aspecto individual quanto coletivo, gerando benefícios de longo prazo para as crianças, suas famílias

Expectativas de Resultados:

Melhora na Qualidade da Alimentação das Crianças e suas Famílias;

Aumento da Conscientização Ambiental;

Inclusão Social e Capacitação das Crianças;

Impacto Positivo na Saúde e Bem-Estar das Crianças.

Número de turmas: 6

Tempo de cada turma: 2 meses

Quantidade de crianças: 100

Dividas em:

Horário: Manhã: 08h30 as 11h30

Turma 1: 20 alunos; Turma 2: 20 alunos; Turma 3: 20 alunos.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



Horário: Tarde: 13h30 as 16h30

Turma 4: 15 alunos; Turma 5: 15 alunos; Turma 6: 10 alunos.

Palestras / Oficinas de Nutrição as famílias das crianças assistidas:

Serão realizadas 4 palestras e oficinas de nutrição para as famílias das crianças assistidas, com encontros aos sábados, ocorrendo trimestralmente. Ao final, será entregue certificado de participação.

1. Alimentação Saudável e Acessível para Todos

- **Objetivo:** Orientar as famílias sobre como adotar uma alimentação balanceada com alimentos acessíveis e nutritivos, mesmo em situações de orçamento restrito.
- **Conteúdo:** Planejamento de refeições saudáveis com alimentos da estação, como aproveitar melhor os alimentos locais e evitar desperdícios. Dicas de compras inteligentes e como fazer escolhas alimentares saudáveis dentro de um orçamento.

2. O Impacto da Alimentação no Crescimento e Desenvolvimento das Crianças

- **Objetivo:** Explicar como a nutrição correta é essencial para o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, abordando a relação entre alimentação e saúde infantil.
- **Conteúdo:** Importância das vitaminas e minerais, como a alimentação influencia o desempenho no projeto, o sistema imunológico e a saúde mental. Práticas nutricionais para diferentes idades e como as escolhas alimentares afetam o comportamento e a energia das crianças.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



3. Cozinha Saudável: Receitas Práticas e Econômicas para Toda a Família

- **Objetivo:** Ensinar as famílias a preparar refeições saudáveis e saborosas de maneira simples, rápida e econômica.
- **Conteúdo:** Receitas práticas usando alimentos frescos, técnicas para preparar refeições balanceadas, como cozinhar com os alimentos da horta e dicas de substituições saudáveis para ingredientes comuns. Enfatizar a importância de cozinhar em casa como uma forma de melhorar a qualidade nutricional e economizar.

4. Alimentação e Prevenção de Doenças Comuns: A Importância dos Chás de Ervas Naturais

- **Objetivo:** Orientar as famílias sobre como uma alimentação equilibrada e o uso de chás de ervas podem ajudar na prevenção de doenças crônicas e melhorar a saúde geral.
- **Conteúdo:** A palestra abordará doenças preveníveis como obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardíacas, destacando como escolhas alimentares saudáveis podem reduzir o risco dessas condições. Será enfatizada a importância de uma alimentação balanceada, rica em alimentos frescos e naturais.

Com esse recurso, adquirirão os materiais de consumo, como itens de alimentação, materiais pedagógicos, material de limpeza e higiene, compra de sementes e mudas entre outros.

Além disso, utilizaremos serviços de terceiros, para pagamento de energia elétrica, despesas de água e saneamento, transporte para passeios culturais, frete para buscar doações de fruta e verduras no Mesa Brasil e Banco de Alimentos, eventuais pequenos reparos. O projeto será desenvolvido ao longo de 12 meses.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)

3. JUSTIFICATIVA

O projeto "FdR Cultivando Juntos" tem como objetivo fortalecer as iniciativas de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles de 6 a 12 anos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Instituto Futebol de Rua. Em um cenário de vulnerabilidade social, onde muitas dessas crianças enfrentam desafios relacionados à segurança alimentar e à educação, este projeto surge como uma oportunidade única de aprendizado, cuidado com o meio ambiente e promoção de hábitos saudáveis.

A proposta central do projeto é criar um espaço educativo e prático para que as crianças possam aprender de forma lúdica sobre a alimentação saudável, o cultivo sustentável e a preservação da natureza. Através de oficinas de horta realizadas no próprio Instituto, as crianças serão incentivadas a interagir com a terra, plantando, cuidando e colhendo seus próprios alimentos, ao mesmo tempo em que desenvolvem uma nova relação com a alimentação. Ao realizar essas atividades, o projeto visa trabalhar não apenas o conhecimento sobre o ciclo de vida das plantas, mas também a valorização do processo de produção alimentar, destacando a importância da saúde e da nutrição no dia a dia.

Através das oficinas, espera-se que as crianças compreendam a importância do cuidado com a natureza e a alimentação saudável, a importância dos chás, desenvolvendo habilidades socioemocionais essenciais como trabalho em equipe, responsabilidade, empatia e comprometimento com o cuidado de um espaço coletivo. O projeto também visa promover um sentido de pertencimento, já que as crianças estarão diretamente envolvidas na produção e no uso dos alimentos cultivados, criando um vínculo com o que consomem e com o ambiente em que vivem. Esse envolvimento não se limita ao espaço da horta, mas se estende às suas famílias, que serão chamadas a participar de palestras e oficinas de nutrição, buscando promover um impacto positivo e duradouro nas práticas alimentares e na saúde familiar.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://futebolderua.org)



Além de oferecer um aprendizado sobre cultivo e alimentação, o projeto promove uma educação ambiental focada na sustentabilidade, abordando práticas como o uso responsável da água, a compostagem e o cultivo de alimentos sem agredir o meio ambiente. Com isso, buscamos cultivar uma consciência ecológica nas crianças, prepará-las para um futuro mais consciente e equilibrado, e reforçar a importância da sustentabilidade nas ações cotidianas.

O impacto social esperado é profundo, pois ao proporcionar um espaço de aprendizado e convivência comunitária, o projeto busca não só transformar a realidade alimentar das crianças, mas também fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tão essenciais para o fortalecimento da cidadania. Ao envolver as famílias diretamente nas atividades do projeto, buscamos criar uma rede de apoio e cooperação entre as crianças, seus pais e os educadores, ampliando os efeitos positivos para toda a comunidade.

Com a realização do projeto, espera-se alcançar resultados concretos, como a melhora na qualidade da alimentação das crianças e de suas famílias, o aumento da conscientização ambiental, a promoção da inclusão social e a capacitação das crianças para se tornarem agentes transformadores de sua realidade. Assim, "FdR Cultivando Juntos" se torna uma poderosa ferramenta de empoderamento e transformação social, contribuindo para a construção de um futuro mais saudável, sustentável e justo para as crianças e suas famílias.

A execução do projeto ao longo de 12 meses, com atividades divididas em turmas, oficinas de nutrição, e a constante interação com o meio ambiente, oferece a oportunidade de criar um espaço de aprendizado que transcende o simples cultivo de alimentos, tornando-se uma experiência transformadora que capacita as crianças e suas famílias para novos hábitos e novos olhares sobre o mundo.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná

www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261

[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Implantação de uma horta comunitária com a participação das crianças, promovendo a educação alimentar e nutricional, o cuidado com o meio ambiente e o trabalho coletivo.

Objetivos Específicos:

- ✓ Proporcionar a participação ativa das crianças na criação e manutenção da horta comunitária;
- ✓ Promover o cuidado com o Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- ✓ Promover o envolvimento das famílias na Educação Nutricional.

5. CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

5.1 Pessoal

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária (Mensal)	Fonte do Recurso
1	Coordenação	Graduação	160	Recurso Próprio
1	Psicóloga Social	Graduação	160	Até abril 2025 termo 6577/2023 após Recurso Próprio
1	Assistente Social	Graduação	120	Até abril 2025 termo 6577/2023 após Recurso Próprio
1	Pedagoga	Graduação	160	Até abril 2025 termo 6577/2023 após Recurso Próprio
2	Educador Social	Graduação	120	Recurso Próprio



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)

1	Facilitador de música	Graduação	48	Recurso Próprio
1	Facilitador de teatro	Graduação	48	Recurso Próprio
1	Facilitador de dança	Graduação	48	Recurso Próprio
1	Oficineiro para horta	Graduação	8	Voluntário

5.2 – Equipamentos /Infraestrutura

QUANTIDADE	NOME	FINALIDADE	Capacidade	FONTE DO RECURSO
01	AMPLIFICADOR DE BAIXO	AUDITÓRIO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
01	AMPLIFICADOR DE GUITARRA	AUDITÓRIO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
02	AR CONDICIONADO	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	SALA DE ATENDIMENTO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
03	AR CONDICIONADO	SALÃO SOCIAL (COZINHA)	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)

03	AR CONDICIONADO	AUDITÓRIO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	SALA DA EQUIPE TÉCNICA DO SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
01	AR CONDICIONADO	BIBLIOTECA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
02	AR CONDICIONADO	SALA DE AULA / INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	ALMOXARIFADO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	RECEPÇÃO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	SALA DE ATENDIMENTO SUPORTE	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	SALA DIRETORIA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	SALA REUNIÃO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	AR CONDICIONADO	SALA FINANCEIRO/RH/	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos	RECURSO PRÓPRIO



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](http://futebolderua.org)



			projetos.	
03	ARMÁRIO	SALA DO SUPORTE	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
01	ARMÁRIO BRANCO	JOGANDO JUNTOS	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
04	ARMÁRIO BRANCO	JOVEM APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
03	ARMÁRIO BRANCO	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
02	ARMÁRIO ESCANINHO	SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
03	ARMÁRIOS DE FERRO /PORTA LIVROS	BIBLIOTECA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
05	ARMÁRIOS SOB MEDIDA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
01	BAIXO	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
13	BANCOS DE PRAÇA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)



01	BATERIA ACÚSTICA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
06	BICICLETÁRIO DE CHÃO PARA 5 VAGAS	PÁTIO EXTERNO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
05	BICICLETÁRIO COM 10 VAGAS	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
09	CADEIRA DE GIRATÓRIAS	JOGANDO JUNTOS	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
116	CADEIRAS ESCRITÓRIO	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5762/2020
10	CADEIRAS ESCRITÓRIO	JOVEM APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	
15	CADEIRAS GIRATÓRIAS	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
02	COMPUTADOR	FDR PROGRAMANDO PARA O FUTURO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6804/2024
02	DIGITALIZADORA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
02	GUIARRA ELETRICA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](http://futebolderua.org)

			projetos.	
01	IMPRESSORA BROTHER	JOVEM APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	IMPRESSORA COLORIDA	SALA APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6535/2023
01	IMPRESSORA EPSON	SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
02	IMPRESSORA LASER	SETOR DE PROJETOS	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK	SALA DE SUPORTE PEDAGOGICO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5762/2020
02	LAP TOP – 18 GHZ	EQUIPE SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
01	LAP TOP CORE GIGA	EQUIPE SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5454/2019
01	LOUSA BRANCA	SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	LOUSA DIGITAL	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



02	MÁQUINA DE FUMAÇA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - 10 KG	LAVANDERIA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
01	MESA BRANCA/PROFESSOR	SALA DE INFORMÁTICA/ MULTIUSO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	MESA DE BOTÃO	PARA USO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
10	MESA	SALÃO SOCIAL	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
05	MESAS DOIS LUGARES PARA ATENDIMENTO	SALA SUPORTE PEDAGÓGICO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
03	MESA DE MADEIRA EQUIPE	JOGANDO JUNTOS/BIBLIOTECA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
02	MESA / BANCADA	BIBLIOTECA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
04	MESA / BANCADA 8 LUGARES	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
02	MESA / BANCADA 5 LUGARES	SALA FINANCEIRO / RH	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)

			projetos.	
06	MESA COM 6 LUGARES	SALA DE INFORMÁTICA/ MULTIUSO	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
01	MESA PING PONG	PARA USO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
01	MESA PEBOLIM	PARA USO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
01	MESAS DE JOGOS	PARA USO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
03	MESAS DE MADEIRA	JOGANDO JUNTOS	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
03	MESAS ESCRITÓRIO	JOVEM APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
02	MESAS ESCRITÓRIO / BRANCA	JOVEM APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
02	NOTEBOOK	GESTORA PROJETO BIT MAKERS FUTEBOL DE RUA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6499/2023
01	NOTEBOOK	EQUIPE APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6535/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) / [futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)



02	NOTEBOOK	EQUIPE SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
20	NOTEBOOK	EQUIPE DO FUTEBOL DE RUA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSOS PROPRIOS
02	NOTEBOOK HD DE 128 GB	EQUIPE SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5762/2020
01	PC COMPLETO	SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
02	PRATELEIRAS / SUPORTE PAREDE	JOGANDO JUNTOS / BIBLIOTECA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
01	PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD	SALA DE INFORMATICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
01	QUADRO BRANCO	JOGANDO JUNTOS	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	RECURSO PRÓPRIO
03	SOM	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023
20	TABLET 8G WIFF	APRENDIZ	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
20	TABLETS	BIT MAKERS FUTEBOL DE RUA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6499/2023



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)

			projetos.	
18	TABLETS	SCFV	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 148/2022 SEJU
01	TELA DE PROJEÇÃO	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 5524/2019
01	TV	SALA DE INFORMÁTICA	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6499/2023
03	VIOLÃO ELÉTRICA	FUTEBOL DE RUA PELA CIDADANIA ANO V	Para uso da equipe e crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos.	TERMO DE FOMENTO 6572/2023

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A sede do FdR está estabelecida em uma propriedade de 3.000m² de terreno, com 700m² de área construída, com um espaço livre de 1.000m².

TIPO DO CÔMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Sala de reunião	20 m ²	1
Auditório	138,62 m ²	1
Sala de atendimento	17,55 m ²	1
Banheiros externos	36 m ² (soma dos quatro)	4
Sala de Informática	51,77 m ²	1



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua.org)



Sala de Formação Humana 1	51,77 m ²	1
Sala de Formação Humana 2	25 m ²	1
Sala de Formação Humana 3	25 m ²	1
Salão Social / Refeitório	72,59 m ²	1
Biblioteca	25 m ²	1
Quadras Esportivas	72m ² - 60m ² - 50m ²	3

7. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária entre 06 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

8. NÚMERO DE METAS QUANTITATIVAS DO PÚBLICO ALVO DO PLANO DE TRABALHO E PERIODICIDADE

Metas: 100 (20 por mês)

(X) pessoas () nº atendimentos - admite apenas 1 escolha

O atendimento das metas quantitativas é:

() mensal (X) anual - admite apenas 1 escolha

9. DIA DA SEMANA, HORÁRIO DE ATENDIMENTO, TURMAS DO PLANO DE TRABALHO

O Instituto Futebol de Rua funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e no sábado das 9h às 13h.

Horário do Projeto SCFV: terça-feira a sexta-feira das 08h30 às 11h30

terça-feira a sexta-feira das 13h30 às 16h30.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
@institutofutebolderua | /futebolderua.org



10. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
Proporcionar a participação ativa das crianças na criação e manutenção da horta comunitária;	Organização das oficinas; Oficinas de Plantio e Colheita; Diário da Horta; Turnos de Cuidado.	Semanal / diária	Pedagoga; Psicóloga; Facilitadores; Educadora Social.	Número de participantes SCFV 100; Número de participantes na oficina 20 por dois meses. Atendendo as 6 turmas.	Lista de frequência; Depoimentos; Fotos.
Promover o cuidado com o Meio Ambiente e Sustentabilidade;	Oficina de Compostagem; Uso Consciente da Água; incentivar o uso de materiais recicláveis;	Semanal / diária	Assistente Social; Psicóloga; Pedagoga.	Número de participantes por atividades.	Lista de frequência; Depoimentos; Fotos.
Promover o envolvimento das famílias na Educação Nutricional.	Palestras e Oficinas para os Pais; Receitas em Família; Visitas à Horta.	4 eventos por ano	Equipe técnica; Oficineiros.	Número de participantes.	Lista de frequência; Depoimentos.



11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

O monitoramento e avaliação do projeto "FdR Cultivando Juntos" serão realizados de forma contínua e sistemática, visando acompanhar o progresso das atividades e medir o impacto das ações implementadas. O processo será dividido em duas etapas: o monitoramento diário das atividades e a avaliação periódica dos resultados alcançados.

Monitoramento Contínuo das Atividades:

O acompanhamento das atividades será feito semanalmente, com a participação de educadores sociais, voluntários e responsáveis pela horta. O progresso das crianças no cuidado e manutenção da horta será registrado em diários de campo, nos quais serão anotadas observações sobre o crescimento das plantas, o envolvimento das crianças, e quaisquer desafios ou sucessos encontrados durante as atividades. Além disso, serão realizadas reuniões periódicas com os educadores para ajustar as abordagens, garantir que as metas educacionais sejam atingidas e identificar oportunidades de melhorias nas práticas.

Avaliação do Impacto Social:

A avaliação do impacto do projeto será realizada por meio de questionários e entrevistas com as crianças, famílias e educadores ao longo do processo. Estes instrumentos serão utilizados para verificar a evolução no aprendizado sobre alimentação saudável, cuidados com a horta e práticas sustentáveis. Será observado se as crianças estão aplicando os conhecimentos adquiridos no seu cotidiano e se há uma mudança no comportamento alimentar e nas atitudes em relação ao meio ambiente.

A avaliação incluirá também a realização de encontros com as famílias para avaliar sua participação nas oficinas de nutrição, como estão implementando as orientações recebidas em casa e o impacto disso na qualidade de vida da família como um todo.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



Avaliação Final e Reflexão:

Ao final de cada ciclo de atividades (a cada dois meses), será feita uma reflexão coletiva com as crianças e famílias sobre o que foi aprendido e alcançado durante o projeto. Este momento incluirá a apresentação dos resultados alcançados, como a quantidade de alimentos cultivados, o envolvimento das famílias nas atividades e os benefícios percebidos nas crianças, como melhoria no consumo de alimentos saudáveis. Também serão entregues certificados de participação, como forma de reconhecer o esforço e aprendizado dos envolvidos.

Com esse processo de monitoramento e avaliação, o projeto poderá ser ajustado conforme necessário para maximizar seu impacto, assegurando que os objetivos ambientais e sociais sejam efetivamente alcançados.

A avaliação do trabalho:

Acompanhar áreas estratégicas para o desenvolvimento e qualidade das ofertas no serviço como:

- Planejamento das atividades do serviço;
- Controle de frequência;
- Relatórios de aulas ministradas pelosicineiros;
- Pesquisa de satisfação.

No relatório bimestral são descritas observações sobre cada tópico, qualificando e quantificando as ações desenvolvidas.



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)



Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião de Equipe.	Assistente Social; Coordenadora; Psicóloga; Pedagoga; Oficineiros; Educador Social.	Semanal	Melhorar a eficiência do processo de trabalho
Planejamento das oficinas	Educador Social; Pedagoga Oficineiro.	Semanal	Desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos relacionados à cultura abordada.
Relatório das oficinas realizadas.	Oficineiros	Semanal	Monitorar o trabalho realizado
Avaliação das atividades.	Assistente Social; Psicóloga; Pedagoga.	Mensal	Avaliar a execução do plano de trabalho
Análise da pesquisa de satisfação das crianças, adolescentes e seus familiares	Assistente Social; Psicóloga; Pedagoga; Oficineiros; Educador Social.	Terça-feira a Sexta-feira	Proporcionar momentos de reflexão, diálogo e integração do grupo.
Elaboração do relatório de execução.	Assistente social; Psicóloga; Coordenação.	Bimestral	Atendimento a legislação vigente. (Sistema STV)
Prestação de Contas do recurso recebido	Analista de Projetos.	Bimestral	Atendimento a legislação vigente. (Sistema STV)

Curitiba, 26 de março de 2025.

OSCAR MUXFELDT
NETO:98450662915

Assinado de forma digital por OSCAR MUXFELDT
NETO:98450662915
DN: cn=BRT, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(SEM BRANCO), ou=31389194000192, ou=videoconferencia, cn=OSCAR MUXFELDT NETO:98450662915
Dados: 2025.03.26 15:26:12 -03'00'

Oscar Muxfeldt Neto
Diretor Administrativo



Instituto Futebol de Rua

Rua Antônio Moreira Lopes, 190 | Cajuru | Curitiba | Paraná
www.futebolderua.org | contato@futebolderua.org | +55 41 3042 - 2261
[@institutofutebolderua](https://www.instagram.com/institutofutebolderua/) | [/futebolderua.org](https://www.facebook.com/futebolderua)